



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
GESTÃO 2021-2024**

Av. Coronel Bento Machado, nº 887 – Centro -Tombos/MG
CEP: 36.844-000 Telefone: 32 3751 2340
e-mail: cmdcatombos@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

*Dispõe sobre comunicado de Processo de escolha de
Conselheiro Tutelar de Tombos – Inscritos deferidos e indeferidos*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tombos/MG no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.849/2023, e, sendo responsável pela execução do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Tombos - MG,

CONSIDERANDO:

A Comissão Especial Organizadora responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de TOMBOS-MG, conforme Edital 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública a relação de candidatos inscritos:

1. KARINA APARECIDA LACERDA FREITAS - Deferido
2. JANIO DE SOUZA VENTURA - Deferido
3. GERALDO MAGELA DOS SANTOS MONTEIRO - Deferido
4. NILCÉA ALVES FERRAZ - Deferido
5. JUCIMARA ROCHA OLIVEIRA - Deferido
6. CRISTIANE APARECIDA PERUCIO SIQUEIRA - Deferido
7. GABRIELA MARIA DOS SANTOS ASSIS - Deferido
8. LUIZ CARLOS LEITE DE LIMA - Deferido
9. RUBENS ISMAEL DE OLIVEIRA - Indeferido
10. BEATRIZ TEIXEIRA FERREIRA ROSESTOLATO MOREIRA - Deferido
11. KILMER MEDEIROS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Deferido
12. ANA CRISTINA DE PAULA BARROS - Deferido
13. PEDRO HENRIQUE FERRAZ MOREIRA - Deferido



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
GESTÃO 2021-2024**

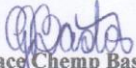
Av. Coronel Bento Machado, nº 887 – Centro -Tombos/MG
CEP: 36.844-000 Telefone: 32 3751 2340
e-mail: cmdcatombos@gmail.com

Art. 2º - Caso algum cidadão possua conhecimento de fatos ou circunstâncias que possam impedir ou tornar algum inscrito inapto para a função de Conselheiro Tutelar, conform e os requisitos estabelecidos na Lei nº8069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal Lei nº 1.849 de 18 de abril de 2023 e na Resolução Editalícia nº001/2023 do Conselho da Criança e do Adolescente de Tombos-MG, poderá apresentar impugnação à Comissão Especial Organizadora. O prazo para a apresentação da impugnação sera até dia 27/06/2023, e é necessário que a impugnação esteja devidamente instruída com provas.

Art. nº 3 - As impugnações deverão ser apresentadas por inscrito e protocoladas na sede do CMDCA na Avenida Juvenal Batista de Almeida, snº, centro de Tombos as quais serão analisadas.

Atenciosamente,

Tombos/MG, 20 de junho de 2023


Grace Chemp Bastos
Presidente do CMDCA- Tombos/MG